



LEI Nº 2.397, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Autor: vereador José Carlos Belizário

“Dá denominação às ruas 09, 12, 13 e 14 do loteamento “Jardim Monte das Oliveiras””.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas 09, 12, 13 e 14 do loteamento “Jardim Monte das Oliveiras”, denominado através da Lei n.2.001/2004, passam a ter as seguintes denominações:

- a) Rua 09 - Rua Oscar Araiun;
- b) Rua 12 - Rua Vilhelms Rosenbergs;
- c) Rua 13 - Rua Joaquim Carlos de Oliveira;
- d) Rua 14 - Rua Antonio Berni.

Parágrafo único. As ruas ora denominadas são prolongamentos de vias do Jardim Santa Rita II e ainda não possuem denominação oficial.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 18 DE MARÇO DE 2010

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.397, DE 18 DE MARÇO DE 2010

A presente lei foi publicada em  
20 103 2010 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.